



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Contato - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo Nº: 00011.000996/2020-86

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

Aos 22 dias do mês de julho de 2021, no Gabinete da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, conforme autos do Processo Administrativo SEI nº **00011.000996/2020-86**, do qual se verificou as razões apresentadas pela UNAD - SEDUC-PI (1455022), das especificações técnicas do objeto e da contratação constantes no Termo de Referência e em conformidade com a justificativa apresentada pela GPCD no Despacho **429** (1978427), **RATIFICO**, na forma do art. 24, II e em conformidade com o art. 37, XXI da CF e segundo o atendimento ao disposto no art. 26, II e III da Lei nº 8.666/93, a justificativa técnica concernente à contratação direta, por dispensa de licitação, das empresas **ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 15.786.607/0001-16, pelo valor de R\$ 5.999,77 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos) do **Item 1, SANTA MARIA COMERCIO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS ESCOLARES**, CNPJ: 05.077.676/0001-05, pelo valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), do **Item 2**, cujo valor global está abaixo do valor previsto colhido. Para aquisição de material de consumo, do Item 1 - formulário contínuo, 1 VIA, 240mm x 280mm, 120g, branco, para impressão brille e Item 2 - papel peso 40, tamanho A4, branco, 120g, para impressão brille, ambos para o Centro de Apoio Pedagógico às Pessoas com Deficiência Visual-CAP, na transcrição para o Braille, de livros, textos, apostilas e provas, no valor global de **R\$ 12.999,77** (doze mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos), através da aplicação de recursos da **Fonte 100**, na forma da lei, ao tempo em que determino a publicação do extrato de ratificação para a produção de seus efeitos legais.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciado chamamento do interessado para retirar instrumento contratual ou instrumento equivalente, com posterior providência para publicação do respectivo extrato, conforme dispõe o art. 61 da Lei nº 8.666/93, devendo a contratada observar as disposições do Termo de Referência, como portador dos dados e elementos fundamentais para a execução do objeto, inclusive da preservação do preço e forma de pagamento nos termos do orçamento proposto, passando a integrar no todo este termo, com vistas a possibilitar o atendimento do pedido, no menor espaço de tempo possível, determinando, ainda, o acompanhamento da execução, juntando-se aos autos os documentos de liquidações, evitando, assim, desvios de condutas ou mesmo solução de continuidade das atividades de ordem administrativas.

Teresina, 22 de julho de 2021

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA
Secretário de Estado da Educação do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4**, **Secretário de Estado da Educação**, em 22/07/2021, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1978641** e o código CRC **0B90E681**.
